



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 407/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
SEÇÃO: Prefeito Municipal
DATA: 04/11/2020

*Do Setor de Licitação
04/11/2020*

Modalidade de Licitação: DISPENSA

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

Objeto: Aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação: Memorando nº 269/2020 (03/11/2020), Protocolo Setor de Compras nº 231/2020.

Atenciosamente,


Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO 269/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Nathan Sinval de Mello
DESTINO: Gabinete Prefeito
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
DATA: 03/11/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 231 Hora: 10:11
Data: 03/11/2020
Glória Miquelino
Assinatura

ASSUNTO: Solicitação de dispensa de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL COM 380 VOLUMES.

☐ Enviando ☐ Informando ☒ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Venho por meio deste solicitar dispensa de procedimento licitatório para **aquisição de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes**, conforme descrição detalhada na Planilha de Orçamento do objeto e justificativa em anexos.

1. Objeto;
2. Justificativa
3. Detalhamento do Objeto (planilha/cronograma em anexo) e
4. Previsão da data de entrega/prestação dos serviços/execução do contrato.

Informo ainda que o membro da equipe de planejamento servidor Bruna Dias Algozo e a fiscal de contrato a servidora: Vera Ebertz Galdino - coordenadora pedagógica, responsável técnica do SIGE/PNATE e chefe do transporte escolar, CPF: 027.364.509-90, RG: 7.357.778-0-SSP/PR exp: 24/03/2695, End: Rua Gladys Costa Santos nº 74, Conj.HAb. Malvina Di C. Landgraf.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2020.

Nathan Sinval

Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2988/2020 de 20/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

4

1. OBJETO:

Tem por objeto desta solicitação aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes.

2. JUSTIFICATIVA :

Aquisição de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes se faz necessário para incentivar a prática de leitura nos alunos. As obras adquiridas também acrescentarão possibilidades no trabalho dos professores, podendo ser utilizadas nas aulas. No sentido de proporcionar novidade aos alunos em seu retorno as aulas pós pandemia.

Tendo em vista que no ano anterior foi feita uma compra para as bibliotecas da educação infantil, se faz necessário a aquisição de acervo para as de ensino fundamental para o uso dos alunos e dos professores.

**4. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS/EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

- PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA: dez (10) dias úteis, após a solicitação pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação que serão prestados de forma única.
- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverão ser entregues no endereço da Secretária Municipal de Educação.
- EXECUÇÃO DO CONTRATO: com início imediato a sua assinatura e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020.

- Unidades Escolares:

Escola Municipal João Canedo da Silva;

Escola Municipal Anazareth Nunes Ferraz;

Congonhinhas, 03 de novembro de 2020.

Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2988/2020 de 20/05/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 - Fone (43) 3554.1314 - E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

5

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES

ANEXO AO MEMORANDO Nº 269/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Biblioteca para ensino fundamental com 380 volumes	unid	2

Congonhinhas, 03 de novembro de 2020.

Nathan Sinval de Mello
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2988/2020 de 20/05/2020



6
N

MEMORANDO Nº406/2020

DE: Milene Aparecida Fernandes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Nathan Sinval de Mello

SEÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

DATA: 04/11/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando nº 269/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes.	R\$ 15.972,00
TOTAL R\$.		R\$ 15.972,00

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL:
compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.


Milene Aparecida Fernandes

Setor de Compras

RECEBIDO
04/11/20
Nathan Sinval



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sede: Rua XV de Novembro, 231 – Centro – CEP: 86.320-000 – Fone (43) 3554.1314 – E.Mail: dmecong@yahoo.com.br
CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO Nº 296/2020

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

DE: Nathan Sinval de Mello

DESTINO: Setor de Compras

PARA: Milene Aparecida Fernandes

DATA: 04/11/2020

ASSUNTO: Informação Dotação

☐ Enviando ☒ Informando ☐ Solicitando ☐ Convocando ☐ Autorizando

Vimos pelo presente, atendendo ao solicitado pelo Memorando nº 406/2020, desse Setor, referente a recursos orçamentários para procedimento licitatório na **aquisição de biblioteca para o Ensino Fundamental com 380 volumes**, através do nosso memorando nº 269/2020, no valor total de R\$**15.972,00** informar conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.1.022 - Equipamento e material permanente

4.4.90.52.00.00.00.00 0104 - Equipamentos e material permanente

Cód. Red. **433** - valor: R\$ **15.972,00**

Congonhinhas, 04 de novembro de 2020.

Nathan Sinval de Mello

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 29882020 de 20/05/2020

**ORÇAMENTO - Nº 001409**

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 02.593.711/0001-42 ICMS 091/0204063

RUA DOM PEDRO II, 319 - Bairro PETROPOLIS - Cep 99.051-390
PASSO FUNDO/RS - Fone (54) 3317-9100**Dados do Cliente**

Cliente 11473 MUNICIPIO DE CONGONHINHAS CNPJ 75.825.828/0001-88
Endereço AV DR. DAVID XAVIER DA SILVA Bairro CENTRO IE ISENTO
Cidade CONGONHINHAS UF PR Fone (43) 3554-1314

BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 380 VOLUMES

Item	Qtde	UN	Título	CD	Editora	Vol.
1	2	LV	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS		AGAQUE	1
2	2	LV	ALADIM EM QUADRINHOS		AGAQUE	1
3	2	LV	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO		AGAQUE	1
4	2	LV	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO D SEREIA		AGAQUE	1
5	2	LV	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARA		AGAQUE	1
6	2	LV	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL		AGAQUE	1
7	2	LV	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)		AGAQUE	1
8	2	LV	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)		AGAQUE	1
9	2	LV	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)		AGAQUE	1
10	2	LV	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)		AGAQUE	1
11	2	LV	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA		AGAQUE	1
12	2	LV	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS		AGAQUE	1
13	2	LV	PETER PAN EM QUADRINHOS		AGAQUE	1
14	2	CJ	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C/ 13 VOL		AGAQUE	13
15	2	CJ	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES C/ 9 VOL		AGAQUE	9
16	2	CJ	SERIE O PEIXINHO DO ARCO-IRIS		AMARILYS	6
17	2	LV	SONHO DE UMA NOITE DE VERA0 EM CORDEL		AMARILYS	1
18	2	LV	CHUTA CHUTEIRA!		ARTELER	1
19	2	LV	O MERGULHO NA LUA		ARTELER	1
20	2	LV	O POMBO E O XADREZ		ARTELER	1
21	2	LV	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA		ATICA	1
22	2	LV	VAGA LUME JUNIOR - A HORA DA DECISAO		ATICA	1
23	2	LV	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENT		ATICA	1
24	2	LV	VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS		ATICA	1
25	2	LV	UMA LAGARTA MUITO COMILONA		CALLIS	1
26	2	LV	CALCULANDO ADICAO		CIRANDA CULTURAL	1
27	2	LV	CALCULANDO DIVISAO		CIRANDA CULTURAL	1
28	2	LV	CALCULANDO MULTIPLICACAO		CIRANDA CULTURAL	1
29	2	LV	CALCULANDO SUBTRACAO		CIRANDA CULTURAL	1
30	2	CO	CONTOS RIMADOS		CIRANDA CULTURAL	4
31	2	LV	DEBAIXO DO MESMO CEU		CIRANDA CULTURAL	1
32	2	LV	E O LOBO		CIRANDA CULTURAL	1
33	2	LV	E O MONSTRO		CIRANDA CULTURAL	1
34	2	LV	LUA		CIRANDA CULTURAL	1
35	2	LV	MEMORIAS DA EMILIA		CIRANDA CULTURAL	1
36	2	CO	MEUS CONTOS DE FADAS FAVORITOS		CIRANDA CULTURAL	4
37	2	LV	MORDISCO O MONSTRO DO LIVRO		CIRANDA CULTURAL	1
38	2	LV	O SACI		CIRANDA CULTURAL	1
39	2	LV	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO		CIRANDA CULTURAL	1
40	2	LV	TODOS SAO BEM VINDOS		CIRANDA CULTURAL	1



ORÇAMENTO - Nº 001409
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 02.593.711/0001-42 ICMS 091/0204063
RUA DOM PEDRO II, 319 - Bairro PETROPOLIS - Cep 99.051-390
PASSO FUNDO/RS - Fone (54) 3317-9100

41	2	LV AS GEMEAS DE MOSCOU	COMPANHIA DAS	1		
42	2	LV HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS	1		
43	2	LV MONICA E DALTONICA?	COMPANHIA DAS	1		
44	2	LV O ACENDEADOR DE SONHOS	COMPANHIA DAS	1		
45	2	LV PATI E OS LOBOS	COMPANHIA DAS	1		
46	2	LV BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS	DCL	1		
47	2	LV ALTO, BAIXO, NUM SUSSURRO	EDITORA DO BRASIL	1		
48	2	LV AREIA NA PRAIA	EDITORA DO BRASIL	1		
49	2	LV BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	1		
50	2	LV BENTO QUE NAO SABIA ASSOBIAR	EDITORA DO BRASIL	1		
51	2	LV COM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REI	EDITORA DO BRASIL	1		
52	2	LV COMO E QUE SE DIZ?	EDITORA DO BRASIL	1		
53	2	LV ENQUANTO VOCE NAO CHEGA	EDITORA DO BRASIL	1		
54	2	LV O SOM DE CADA UM	EDITORA DO BRASIL	1		
55	2	LV PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	1		
56	2	LV QUE CABELO E ESSE, BELA?	EDITORA DO BRASIL	1		
57	2	LV TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	1		
58	2	LV UMA CASA PARA DEZ	EDITORA DO BRASIL	1		
59	2	LV A SONECA PERFEITA	0 EUREKA	1		
60	2	LV AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	1		
61	2	LV AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	1		
62	2	LV AU AU MIAU	EUREKA	1		
63	2	LV DANIELA PIRATA	EUREKA	1		
64	2	LV EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	1		
65	2	LV NAO FUI EU!	EUREKA	1		
66	2	LV O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA	1		
67	2	LV SUPERMOUSE O O ROUBO DO GRANDE QUEIJO	EUREKA	1		
68	2	LV A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	1		
69	2	LV PRINCESAS PARA O JANTAR	FAROL HQ	1		
70	2	LV GATINHA CONHECE O BEBE	FAROL LITERÁRIO	1		
71	2	LV GATINHA JA PRO BANHO	FAROL LITERÁRIO	1		
72	2	LV GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA	FAROL LITERÁRIO	1		
73	2	LV MINHA MAE E UMA BRUXA?	FAROL LITERÁRIO	1		
74	2	LV E O LOBO MAU SE DEU BEM	FOLIA DAS LETRAS	1		
75	2	LV CADA MACACO NO SEU GALHO	FORMATO	1		
76	2	LV A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD	1		
77	2	LV A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	FTD	1		
78	2	LV DONA BARATINHA	FTD	1		
79	2	LV FESTA NO CEU	FTD	1		
80	2	LV O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	1		
81	2	LV O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	1		
82	2	LV O VEADO E A ONCA	FTD	1		
83	2	LV BRINCO DE LISTAS	GAUDI	1		
84	2	LV E A VACA DISSE	GIRASSOL	1		
85	2	LV O PEQUENO PRINCIPE BROCHURA	GIRASSOL	1		
86	2	LV TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	1		
87	2	LV TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO	GIRASSOL	1		
88	2	LV A MULHER DO PAPAÍ NOEL	GLOBAL	1		

**ORÇAMENTO - Nº 001409**

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 02.593.711/0001-42 ICMS 091/0204063

RUA DOM PEDRO II 319 - Bairro PETROPOLIS - Cep 99.051-390

PASSO FUNDO/RS - Fone (54) 3317-9100

89	2	LV	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO		GLOBINHO	1		
90	2	LV	ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS		GLOBINHO	1		
91	2	LV	MALUQUINHO POR ESPORTE		GLOBINHO	1		
92	2	LV	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS		GLOBINHO	1		
93	2	LV	AS AVENTURAS DE PINOQUIO		GLOBO	1		
94	2	LV	MEMORIAS DE EMILIA		GLOBO	1		
95	2	LV	UMA HISTORIA BRUXOLICA		GLOBO	1		
96	2	LV	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO		HAPPY BOOKS	1		
97	2	LV	EXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROS		HAPPY BOOKS	1		
98	2	LV	JA CHEGAMOS ?		HAPPY BOOKS	1		
99	2	LV	JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER		HAPPY BOOKS	1		
100	2	LV	MEU PRIMEIRO TESOIRO - URSINHOS ADORAVEIS		HAPPY BOOKS	1		
101	2	LV	NADA PODE ME ASSUSTAR		HAPPY BOOKS	1		
102	2	LV	NAO ABRA ESTE LIVRO		HAPPY BOOKS	1		
103	2	LV	SERIO NAO ABRA ESSE LIVRO		HAPPY BOOKS	1		
104	2	CO	E HORA DE LER		MANDALA	8		
105	2	LV	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO		MANDALA	1		
106	2	LV	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA		MANDALA	1		
107	2	LV	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?		MANDALA	1		
108	2	LV	O RITMO DA CHUVA		MANDALA	1		
109	2	LV	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA		MANDALA	1		
110	2	LV	BIDU JUNTOS		MAURICIO DE SOUZA	1		
111	2	LV	PAPA CAPIM NOITE BRANCA		MAURICIO DE SOUZA	1		
112	2	LV	PENADINHO VIDA		MAURICIO DE SOUZA	1		
113	2	LV	TURMA DA MATA MURALHA		MAURICIO DE SOUZA	1		
114	2	CO	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	3	MELBOOKS	3		
115	2	LV	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS		MELHORAMENTOS	1		
116	2	LV	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO		MELHORAMENTOS	1		
117	2	CO	COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA		MELHORAMENTOS	4		
118	2	LV	FLICTS		MELHORAMENTOS	1		
119	2	LV	MALUQUINHO GALA		MELHORAMENTOS	1		
120	2	LV	MENINA DAS ESTRELAS		MELHORAMENTOS	1		
121	2	LV	O JOELHO JUVENAL		MELHORAMENTOS	1		
122	2	LV	O MAIOR ANAO DO MUNDO		MELHORAMENTOS	1		
123	2	LV	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO		MELHORAMENTOS	1		
124	2	LV	O MENINO MARROM		MELHORAMENTOS	1		
125	2	LV	O PLANETA LILAS		MELHORAMENTOS	1		
126	2	LV	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS		MELHORAMENTOS	1		
127	2	LV	PAPO DE SAPATO		MELHORAMENTOS	1		
128	2	LV	PELEGRINO E PETRONIO		MELHORAMENTOS	1		
129	2	LV	PONTO DE VISTA		MELHORAMENTOS	1		
130	2	LV	UM CANTINHO SO PRA MIM		MELHORAMENTOS	1		
131	2	LV	UM DIA PARA NAO ESQUECER		MELHORAMENTOS	1		
132	2	LV	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO		MELHORAMENTOS	1		
133	2	LV	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA		MELHORAMENTOS	1		
134	2	LV	VOVO DELICIA		MELHORAMENTOS	1		
135	2	LV	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS		MODERNA	1		
136	2	LV	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE		MODERNA	1		

**ORÇAMENTO - Nº 001409**

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 02.593.711/0001-42

ICMS 091/0204063

RUA DOM PEDRO II, 319 - Bairro PETROPOLIS - Cep 99.051-390

PASSO FUNDO/RS - Fone (54) 3317-9100

137	2	LV	HISTORIAS DA TERRA E DO CEU		MODERNA	1		
138	2	LV	PANDOLFO BEREBA		MODERNA	1		
139	2	LV	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO		NOVO SEculo	1		
140	2	LV	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDA		ON LINE EDITORA	1		
141	2	LV	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES		ON LINE EDITORA	1		
142	2	LV	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS		ON LINE EDITORA	1		
143	2	LV	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHO		ON LINE EDITORA	1		
144	2	LV	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOS		ON LINE EDITORA	1		
145	2	LV	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZEL		ON LINE EDITORA	1		
146	2	LV	POP UP - DINOSSAUROS		PAE	1		
147	2	LV	ALADDIN HQ		PIXEL	1		
148	2	LV	O REI LEAO HQ		PIXEL	1		
149	2	LV	TOY STORY 4 HQ		PIXEL	1		
150	2	LV	A PRINCESA DESEJOSA		PROJETO	1		
151	2	LV	E UM RINOCERONTE DOBRADO		PROJETO	1		
152	2	LV	ESQUISITA COMO EU		PROJETO	1		
153	2	LV	LOBO DE ESTIMACAO		PROJETO	1		
154	2	LV	O BOTO DO ARROTO		PROJETO	1		
155	2	LV	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO		QUINTETO EDITORIAL	1		
156	2	LV	A BEXIGA DE BORRACHA		RIDEEL	1		
157	2	LV	ALEGRIA		RIDEEL	1		
158	2	LV	AS FORMIGAS		RIDEEL	1		
159	2	LV	CANHOTOS		RIDEEL	1		
160	2	LV	AS BOAS ACOES DO SEU SIMOES		ROVELLE	1		
161	2	LV	FAMALIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE		ROVELLE	1		
162	2	LV	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEI		ROVELLE	1		
163	2	LV	MULA SEM CABECA		ROVELLE	1		
164	2	LV	O MELHOR LIVRO DO MUNDO		ROVELLE	1		
165	2	LV	A ILHA DO VOVO		SALAMANDRA	1		
166	2	LV	BISA BIA BISA BEL		SALAMANDRA	1		
167	2	LV	COLECAO BATUTINHA - A VELHA MISTERIOSA		SALAMANDRA	1		
168	2	LV	COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER		SALAMANDRA	1		
169	2	LV	DOROTEIA A CENTOPEIA		SALAMANDRA	1		
170	2	LV	MOMO O MACACO UM LIVRO POP UP		SALAMANDRA	1		
171	2	LV	NA COLINA		SALAMANDRA	1		
172	2	LV	O QUE OS OLHOS NAO VEEM		SALAMANDRA	1		
173	2	LV	O REIZINHO MANDAO		SALAMANDRA	1		
174	2	LV	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI		SALAMANDRA	1		
175	2	LV	LEONARDINHO		SARAIVA	1		
176	2	LV	A VOZ DO SILENCIO		SCIPIONE	1		
177	2	LV	AIDA HQ		SCIPIONE	1		
178	2	LV	O FANTASMA DA TORRE		SCIPIONE	1		
179	2	LV	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL	0	SCIPIONE	1		
180	2	LV	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS		SONAR	1		
181	2	LV	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)		SONAR	1		

**ORÇAMENTO - Nº 001409**

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 02.593.711/0001-42 ICMS 091/0204063

RUA DOM PEDRO II, 319 - Bairro PETROPOLIS - Cep 99.051-390
PASSO FUNDO/RS - Fone (54) 3317-9100

182	2	LV	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR	1		
183	2	LV	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR	1		
184	2	LV	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR	1		
185	2	LV	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR	1		
186	2	LV	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR	1		
187	2	LV	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR	1		
188	2	LV	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR	1		
189	2	LV	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR	1		
190	2	CO	CRIANCA EM TRANSITO	SONAR	6		
191	2	LV	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	SONAR	1		
192	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR	1		
193	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR	1		
194	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR	1		
195	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR	1		
196	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR	1		
197	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR	1		
198	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR	1		
199	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR	1		
200	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR	1		
201	2	LV	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR	1		
202	2	LV	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	1		
203	2	LV	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS	1		
204	2	LV	A PESCARIA	TRIBOS	1		
205	2	LV	BALAO DE GATO	TRIBOS	1		
206	2	LV	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	0	TRIBOS	1	
207	2	CO	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	5		
208	2	CO	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS	12		
209	2	CO	COLECAO PE DE COELHO	TRIBOS	8		
210	2	LV	FELIZ ANIVERSARIO	TRIBOS	1		
211	2	CO	GATO E RATO	TRIBOS	10		
212	2	CO	HISTORIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	5		
213	2	LV	LIVROTERBO	TRIBOS	1		
214	2	LV	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS	1		
215	2	LV	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	1		
216	2	LV	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	1		
217	2	LV	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	1		
218	2	LV	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	1		
219	2	LV	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS	1		
220	2	CO	SERIE BICHO FALANTE	TRIBOS	12		
221	2	CO	SERIE CORRE CUTIA	TRIBOS	9		
222	2	LV	AS DESCOBERTAS DO BEBE URSO	VALE DAS LETRAS	1		

**ORÇAMENTO - Nº 001409**

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ 02.593.711/0001-42

ICMS 091/0204063

RUA DOM PEDRO II, 319 - Bairro PETROPOLIS - Cep 99.051-390

PASSO FUNDO/RS - Fone (54) 3317-9100

223	2	CO	COLECAO MEU LIVRO BILINGUE	1	VALE DAS LETRAS	8		
224	2	LV	QUEBRA CABECA: TIRANOSSAURO		VALE DAS LETRAS	1		
225	2	LV	QUEBRA CABECA: TRICERATOPE		VALE DAS LETRAS	1		
226	2	LV	UMA VIAGEM ATRAPALHADA		VALE DAS LETRAS	1		
227	2	CO	DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 10		VERGARA & RIBAS	10		
228	2	LV	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO		VERGARA & RIBAS	1		
229	2	LV	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL		VERGARA & RIBAS	1		
230	2	LV	FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU		VERGARA & RIBAS	1		
231	2	LV	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA		VERGARA & RIBAS	1		
232	2	LV	MOANA E O OCEANO		VERGARA & RIBAS	1		
233	2	LV	O BOM DINOSSAURO UMA JORNADA DE AMIZADE		VERGARA & RIBAS	1		
234	2	LV	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR		VERGARA & RIBAS	1		
235	2	LV	A BORDO DO NAVIO PIRATA		VIZU	1		
236	2	LV	A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA		VIZU	1		
237	2	LV	A VAQUINHA MU MU		VIZU	1		
238	2	LV	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS		VIZU	1		
239	2	LV	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"		VIZU	1		
240	2	CO	COLECAO RODAS FANTASTICAS		VIZU	4		
241	2	LV	ECO O GOLFINHO		VIZU	1		
242	2	LV	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE		VIZU	1		
243	2	LV	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA		VIZU	1		
244	2	LV	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO		VIZU	1		
245	2	LV	MUU COMO FALAR "VAQUES"		VIZU	1		
246	2	LV	NICO E OS MACACOS		VIZU	1		
247	2	LV	O CASTELO DOS CAVALEIROS		VIZU	1		
248	2	LV	O MAGICO DE OZ		VIZU	1		
249	2	LV	O MISTERIO DA MUMIA		VIZU	1		
250	2	LV	O PEQUENO PANDA		VIZU	1		
251	2	LV	O TESOURO DO PIRATA		VIZU	1		
252	2	LV	O TRATOR DO SEU ZE		VIZU	1		
253	2	LV	O VALE DOS DINOSSAUROS		VIZU	1		
254	2	LV	OS SEGREDOS DA FLORESTA		VIZU	1		
255	2	LV	OS SEGREDOS DO OCEANO		VIZU	1		
256	2	LV	PEDRINHO E A SOMBRA		VIZU	1		
257	2	LV	PINOQUIO		VIZU	1		
258	2	LV	QUE PUM FOI ESSE		VIZU	1		
259	2	LV	RODOLFO O URSO CONFEITEIRO		VIZU	1		



ORÇAMENTO - Nº 001409
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 02.593.711/0001-42 ICMS 091/0204063
RUA DOM PEDRO II, 319 - Bairro PETROPOLIS - Cep 99.051-390
PASSO FUNDO/RS - Fone (54) 3317-9100

Observações

ORÇAMENTO

Cód	Discriminação	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1028	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 380 VOLUMES	2	7.986,00	15.972,00
TOTAL				15.972,00

02.593.711/0001-42

Vizu Editora e Distribuidora
de Livros Ltda.

Rua Dom Pedro II, nº 319
Petrópolis - CEP 99.051-390
Passo Fundo - RS

PASSO FUNDO/RS, 6 de Outubro de 2020

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208027021		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio -		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSN1962069034

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

12 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem

A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/332.937-9	RSN1962069034	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO



Alteração Contratual nº 05**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42****NIRE: 43.208027021**

Vitória Régia Wolff, brasileira, separada judicialmente, nascida em 15/11/1967, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240, carteira de identidade nº 8037114744, expedida pela SSP/RS e CPF nº 497.549.800-63; e

Pablo Wolff Sopran, brasileiro, solteiro, nascido em 23/10/1993. Economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 05400801258, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 029.062.320-09, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.593.711/0001-42 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208027021, consoante a faculdade prevista do artigo 1.033 inciso IV, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações no que segue:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL.

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/04/1969, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua João Biazuz, nº 459, Casa 02, Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza, CEP: 99.072-820, carteira de identidade nº 8041215751, expedida pela SJS/RS e CPF nº 582.885.380-53.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade **Vitória Régia Wolff**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 4.687.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, a título de VENDA, pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), a ser pago conforme Contrato de Cessão de Cotas firmado entre as partes.

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade **Pablo Wolff Sopran**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) ao sócio **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, a título de VENDA, pelo valor certo e ajustado de R\$ 250.000,00



(duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago conforme Contrato de Cessão de Cotas firmado entre as partes.

Cláusula 4ª - O capital social após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, permanece inalterado no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - Antônio Luis Remedi Cordeiro	5.000.000,00	100,00%
Total	5.000.000,00	100,00%

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - O sócio remanescente **Antônio Luis Remedi Cordeiro** declara, sob as penas da Lei, que assume o total do Ativo e do passivo da empresa, ciente da situação e obrigações econômica, financeira e tributária, bem como, obrigações acessórias, fiscais e trabalhistas, isentando os sócios ora retirantes, de quaisquer responsabilidades, independentemente da data geradora da obrigação e/ou responsabilidade.

Cláusula 7ª - Fica o sócio remanescente com a obrigatoriedade de no prazo de 180 dias recompor o número mínimo de sócios de acordo com o NCCB (art.1.033 inciso IV e 1.036 C/C 2002), para assim dar continuidade a sociedade.

Cláusula 8ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **peio sócio Antônio Luis Remedi Cordeiro**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:



DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

1.1 - A sociedade adota como nome fantasia **EDITORA MANDALA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio atacadista e distribuição de livros, materiais escolares, bicicletas, brindes e artigos para presentes; Editora de Livros; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1998.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - Antônio Luis Remedi Cordeiro	5.000.000,00	100,00%
Total	5.000.000,00	100,00%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio Antônio Luis Remedi Cordeiro**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos



22

no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios



21
W

remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas entre si, independentemente de anuência, ou a terceiros se não houver oposição do outro sócio, que tem a preferência na aquisição.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.



22

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Passo Fundo RS, 06 de Agosto de 2019

Antônio Luis Remedi Cordeiro

CPF nº 582.885.380-53

Vitória Régia Wolff

CPF nº 497.549.800-63

Pablo Wolff Sopran

CPF nº 029.062.320-09





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/332.937-9	RSN1962069034	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
029.062.320-09	PABLO WOLFF SOPRAN
497.549.800-63	VITORIA REGIA WOLFF

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, de nire 4320802702-1 e protocolado sob o número 19/332.937-9 em 12/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5109197, em 13/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
497.549.800-63	VITORIA REGIA WOLFF
029.062.320-09	PABLO WOLFF SOPRAN

Porto Alegre. Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

78
h

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Terça-feira, 13 de Agosto de 2019



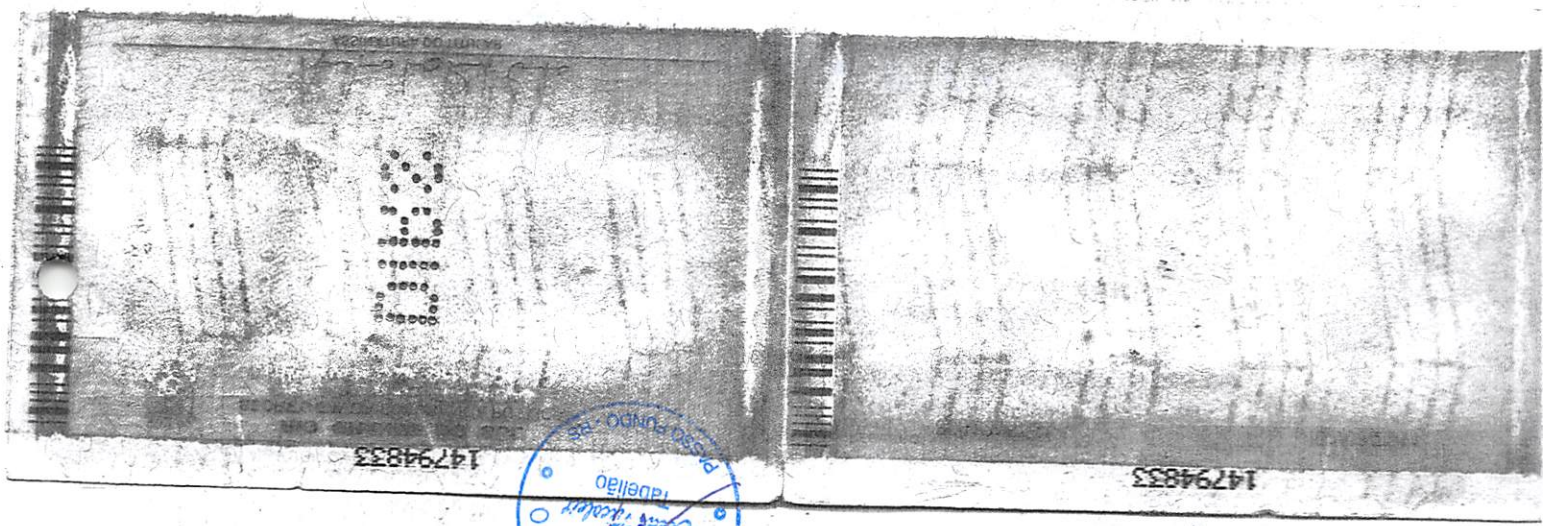
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

pág. 11/11

26



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Nogueira, 294 - Centro
CEP: 99010-021 - Passo Fundo, RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicolini - Tabelião do Notas

AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICO as duas faces da presente cópia
reprodutível, a qual contém com o original, do que dou
fé

Passo Fundo, RS, 21 de outubro de 2020
Emol: R\$ 10,00 + Selo digital R\$ 2,80 - 0414.01.2000001.66144
a 66145 = R\$ 12,80

Marina de Lemos - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE RECIPIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Antônio Luis Remedi Cordeiro*

Polegar Direito

ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO
CPF: 8041215751
DATA DE NASCIMENTO: 01/03/2011
DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1969
PIS/PASEP: 12360181302
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA
NOME: *Antônio Luis Remedi Cordeiro*
NOME DO PAI: *Rodolfo da Silva*
NOME DO MÃE: *Marlene da Silva*
C.N.A.S.C. 17792 ROSARIO DO SUL, RS
LV 440 FL 132
582.885.380-53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.593.711/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/1998
NOME EMPRESARIAL VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITOR MANDALA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.051-390	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@PNAE.COM.BR		TELEFONE (54) 3317-9100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 14:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

28
R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:43 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **0E68.DA96.46F2.86C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

29
R

Certidão de Situação Fiscal nº 0015452224

Identificação do titular da certidão:

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIB DE LIVROS LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 319, A
PETROPOLIS, PASSO FUNDO - RS

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Certificamos que, aos 08 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025243362

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 8722 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -
02.593.711/0001-42

Endereço : RUA DOM PEDRO II, 319,

Bairro : PETROPOLIS

Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99051-390

End Atv/Imóvel: , -

Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 13:46 07/07/2020

Validade até 03/01/2021

Passo Fundo, 07 de JULHO de 2020

Esta Certidão produzirá efeito pelo prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

1KXV.F4QK.LESM.EWBZ

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

31
R

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.593.711/0001-42**Razão Social:** VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**Endereço:** R DOM PEDRO II 319 / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99051-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2020 a 19/11/2020**Certificação Número:** 2020102104151293251748

Informação obtida em 03/11/2020 10:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

32
KPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Certidão nº: 17215915/2020

Expedição: 27/07/2020, às 10:44:19

Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Rua Dom Pedro II, 319 - Bairro Petrópolis
Passo Fundo/RS - CEP 99051-390
I.E.: 091/0204063 - CNPJ: 02.593.711/0001-42
(54) 3317.9100

Passo Fundo, 06 de Outubro de 2020.

DECLARAÇÃO

A empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA, sediada na Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, por meio de seu representante legal, Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, brasileiro, administrador, portador do documento de identidade RG nº. 804.121.575-1, emitido pela SJS/RS, e do CPF nº. 582.885.380-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Vizu Distribuidora de Livros LTDA

02.593.711/0001-42

Antônio Luis Remedi Cordeiro

Proprietário

RG: 804.121.575-1

CPF: 582.885.380-53

ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME - C.N.P.J.: 00.935.116/0001-12

RUA: POLICARPO VIEIRA Nº 39 – BAIRRO: EDMUNDO TREIN

PASSO FUNDO/ RS - CEP.: 99030.140 - FONE: 54.3314.1015

Cliente: Prefeitura Municipal de Congonhinhas- PR

Fone:

Contato: Sr.(a)

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

<u>Qtd.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
2	Conjunto de Livros para Ensino Fundamental com 380 Volumes	R\$8.651,50	R\$17.303,00

<u>Item</u>	<u>Título/ Editora</u>	<u>Qtde</u>
1	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
2	ALADIM EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
3	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
5	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
6	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
7	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
8	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
9	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
10	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
11	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
12	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
13	PETER PAN EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE	2
14	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES, 13 VOLUMES, EDITORA AGAQUE	2
15	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES, 9 VOLUMES, EDITORA AGAQUE	2
16	SERIE O PEIXINHO DO ARCO-IRIS, 6 VOLUMES, EDITORA AMARILYS	2
17	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM CORDEL, 1 VOLUME, EDITORA AMARILYS	2
18	CHUTA CHUTEIRA!, 1 VOLUME, EDITORA ARTELER	2
19	O MERGULHO NA LUA, 1 VOLUME, EDITORA ARTELER	2
20	O POMBO E O XADREZ, 1 VOLUME, EDITORA ARTELER	2
21	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA, 1 VOLUME, EDITORA ATICA	2
22	VAGA LUME JUNIOR - A HORA DA DECISAO , 1 VOLUME, EDITORA ATICA	2
23	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO, 1 VOLUME, EDITORA ATICA	2
24	VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS , 1 VOLUME, EDITORA ATICA	2
25	UMA LAGARTA MUITO COMILONA, 1 VOLUME, EDITORA CALLIS	2
26	CALCULANDO ADICAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
27	CALCULANDO DIVISAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
28	CALCULANDO MULTIPLICACAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
29	CALCULANDO SUBTRACAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
30	CONTOS RIMADOS, 4 VOLUMES, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
31	DEBAIXO DO MESMO CEU, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
32	E O LOBO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
33	E O MONSTRO , 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
34	LUA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
35	MEMORIAS DA EMILIA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
36	MEUS CONTOS DE FADAS FAVORITOS, 4 VOLUMES, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
37	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
38	O SACI, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
39	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2

40	TODOS SAO BEM VINDOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL	2
41	AS GEMEAS DE MOSCOU, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	2
42	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE , 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	2
43	MONICA E DALTONICA?, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	2
44	O ACENDEDOR DE SONHOS, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	2
45	PATI E OS LOBOS, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	2
46	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS, 1 VOLUME, EDITORA DCL	2
47	ALTO, BAIXO, NUM SUSSURRO, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
48	AREIA NA PRAIA , 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
49	BEIJADOS PELO SOL, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
50	BENTO QUE NAO SABIA ASSOBIAR, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
51	COM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REI, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
52	COMO E QUE SE DIZ?, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
53	ENQUANTO VOCE NAO CHEGA, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
54	O SOM DE CADA UM, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
55	PAPO RETO E PAPO CURVO, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
56	QUE CABELO E ESSE, BELA?, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
57	TUDO MUNDO JUNTO, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
58	UMA CASA PARA DEZ, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA	2
59	A SONECA PERFEITA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
60	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
61	AS SETE CAMAS DO RATINHO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
62	AU AU MIAU, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
63	DANIELA PIRATA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
64	EU QUERO UM DINOSSAURO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
65	NAO FUI EU!, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
66	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
67	SUPERMOUSE O O ROUBO DO GRANDE QUEIJO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA	2
68	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ, 1 VOLUME, EDITORA FAROL HQ	2
69	PRINCESAS PARA O JANTAR , 1 VOLUME, EDITORA FAROL HQ	2
70	GATINHA CONHECE O BEBE, 1 VOLUME, EDITORA FAROL LITERÁRIO	2
71	GATINHA JA PRO BANHO, 1 VOLUME, EDITORA FAROL LITERÁRIO	2
72	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA, 1 VOLUME, EDITORA FAROL LITERÁRIO	2
73	MINHA MAE E UMA BRUXA?, 1 VOLUME, EDITORA FAROL LITERÁRIO	2
74	E O LOBO MAU SE DEU BEM, 1 VOLUME, EDITORA FOLIA DAS LETRAS	2
75	CADA MACACO NO SEU GALHO , 1 VOLUME, EDITORA FORMATO	2
76	A LIBELULA E A TARTARUGA, 1 VOLUME, EDITORA FTD	2
77	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS, 1 VOLUME, EDITORA FTD	2
78	DONA BARATINHA, 1 VOLUME, EDITORA FTD	2
79	FESTA NO CEU , 1 VOLUME, EDITORA FTD	2
80	O DECRETO DE ALEGRIA, 1 VOLUME, EDITORA FTD	2
81	O DOMADOR DE MONSTROS, 1 VOLUME, EDITORA FTD	2
82	O VEADO E A ONCA, 1 VOLUME, EDITORA FTD	2
83	BRINCO DE LISTAS, 1 VOLUME, EDITORA GAUDI	2
84	E A VACA DISSE, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL	2
85	O PEQUENO PRINCIPE BROCHURA, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL	2
86	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL	2
87	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL	2
88	A MULHER DO PAPAI NOEL, 1 VOLUME, EDITORA GLOBAL	2
89	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO, 1 VOLUME, EDITORA GLOBINHO	2
90	ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS, 1 VOLUME, EDITORA GLOBINHO	2

91	MALUQUINHO POR ESPORTE, 1 VOLUME, EDITORA GLOBINHO	2
92	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS, 1 VOLUME, EDITORA GLOBINHO	2
93	AS AVENTURAS DE PINOQUIO, 1 VOLUME, EDITORA GLOBO	2
94	MEMORIAS DE EMILIA, 1 VOLUME, EDITORA GLOBO	2
95	UMA HISTORIA BRUXOLICA, 1 VOLUME, EDITORA GLOBO	2
96	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	2
97	EXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROS, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	2
98	JA CHEGAMOS ?, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	2
99	JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	2
100	MEU PRIMEIRO TESOIRO - URSINHOS ADORAVEIS, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	2
101	NADA PODE ME ASSUSTAR, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	2
102	NAO ABRA ESTE LIVRO , 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	2
103	SERIO NAO ABRA ESSE LIVRO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS	2
104	E HORA DE LER, 8 VOLUMES, EDITORA MANDALA	2
105	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	2
106	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	2
107	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	2
108	O RITMO DA CHUVA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	2
109	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA	2
110	BIDU JUNTOS, 1 VOLUME, EDITORA MAURICIO DE SOUZA	2
111	PAPA CAPIM NOITE BRANCA, 1 VOLUME, EDITORA MAURICIO DE SOUZA	2
112	PENADINHO VIDA, 1 VOLUME, EDITORA MAURICIO DE SOUZA	2
113	TURMA DA MATA MURALHA, 1 VOLUME, EDITORA MAURICIO DE SOUZA	2
114	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO, 3 VOLUMES, EDITORA MELBOOKS	2
115	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
116	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
117	COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA, 4 VOLUMES, EDITORA MELHORAMENTOS	2
118	FLICTS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
119	MALUQUINHO GALA , 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
120	MENINA DAS ESTRELAS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
121	O JOELHO JUVENAL, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
122	O MAIOR ANAO DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
123	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
124	O MENINO MARROM, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
125	O PLANETA LILAS , 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
126	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
127	PAPO DE SAPATO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
128	PELEGRINO E PETRONIO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
129	PONTO DE VISTA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
130	UM CANTINHO SO PRA MIM, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
131	UM DIA PARA NAO ESQUECER, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
132	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
133	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
134	VOVO DELICIA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS	2
135	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS, 1 VOLUME, EDITORA MODERNA	2
136	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE, 1 VOLUME, EDITORA MODERNA	2
137	HISTORIAS DA TERRA E DO CEU , 1 VOLUME, EDITORA MODERNA	2
138	PANDOLFO BEREBA, 1 VOLUME, EDITORA MODERNA	2
139	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA NOVO SEculo	2
140	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDA, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	2
141	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	2

36
K

142	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	2
143	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHO, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	2
144	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOS, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	2
145	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZEL, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA	2
146	POP UP - DINOSSAUROS, 1 VOLUME, EDITORA PAE	2
147	ALADDIN HQ, 1 VOLUME, EDITORA PIXEL	2
148	O REI LEAO HQ, 1 VOLUME, EDITORA PIXEL	2
149	TOY STORY 4 HQ, 1 VOLUME, EDITORA PIXEL	2
150	A PRINCESA DESEJOSA, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO	2
151	E UM RINOCERONTE DOBRADO, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO	2
152	ESQUISITA COMO EU, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO	2
153	LOBO DE ESTIMACAO, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO	2
154	O BOTO DO ARROTO, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO	2
155	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO, 1 VOLUME, EDITORA QUINTETO EDITORIAL	2
156	A BEXIGA DE BORRACHA, 1 VOLUME, EDITORA RIDEEL	2
157	ALEGRIA, 1 VOLUME, EDITORA RIDEEL	2
158	AS FORMIGAS, 1 VOLUME, EDITORA RIDEEL	2
159	CANHOTOS, 1 VOLUME, EDITORA RIDEEL	2
160	AS BOAS ACOES DO SEU SIMOES, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE	2
161	FAMALIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE	2
162	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE	2
163	MULA SEM CABECA, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE	2
164	O MELHOR LIVRO DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE	2
165	A ILHA DO VOVO, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
166	BISA BIA BISA BEL, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
167	COLECAO BATUTINHA - A VELHA MISTERIOSA, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
168	COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
169	DOROTEIA A CENTOPEIA, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
170	MOMO O MACACO UM LIVRO POP UP, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
171	NA COLINA, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
172	O QUE OS OLHOS NAO VEEM, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
173	O REIZINHO MANDAO, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
174	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA	2
175	LEONARDINHO, 1 VOLUME, EDITORA SARAIVA	2
176	A VOZ DO SILENCIO, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE	2
177	AIDA HQ, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE	2
178	O FANTASMA DA TORRE, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE	2
179	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE	2
180	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
181	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
182	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
183	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
184	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
185	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
186	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
187	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
188	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2

32
K

189	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
190	CRIANCA EM TRANSITO, 6 VOLUMES, EDITORA SONAR	2
191	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
192	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
193	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
194	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
195	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO , 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
196	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
197	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA , 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
198	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
199	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU , 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
200	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
201	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS, 1 VOLUME, EDITORA SONAR	2
202	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
203	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
204	A PESCARIA , 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
205	BALAO DE GATO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
206	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
207	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR, 5 VOLUMES, EDITORA TRIBOS	2
208	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA, 12 VOLUMES, EDITORA TRIBOS	2
209	COLECAO PE DE COELHO, 8 VOLUMES, EDITORA TRIBOS	2
210	FELIZ ANIVERSARIO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
211	GATO E RATO, 10 VOLUMES, EDITORA TRIBOS	2
212	HISTORIAS DE ARREPIAR, 5 VOLUMES, EDITORA TRIBOS	2
213	LIVROTERBO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
214	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
215	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
216	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
217	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
218	QUE BRINCADEIRA, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
219	SEM PE NEM CABECA , 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	2
220	SERIE BICHO FALANTE , 12 VOLUMES, EDITORA TRIBOS	2
221	SERIE CORRE CUTIA, 9 VOLUMES, EDITORA TRIBOS	2
222	AS DESCOBERTAS DO BEBE URSO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	2
223	COLECAO MEU LIVRO BILINGUE, 8 VOLUMES, EDITORA VALE DAS LETRAS	2
224	QUEBRA CABECA: TIRANOSSAURO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	2
225	QUEBRA CABECA: TRICERATOPE, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	2
226	UMA VIAGEM ATRAPALHADA, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS	2
227	DIARIO DE UM BANANA - BOX, 10 VOLUMES, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	2
228	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	2
229	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	2
230	FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	2
231	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	2
232	MOANA E O OCEANO, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	2
233	O BOM DINOSSAURO UMA JORNADA DE AMIZADE, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	2
234	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA	2
235	A BORDO DO NAVIO PIRATA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2

236 A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
237 A VAQUINHA MU MU, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
238 ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
239 AU AU COMO FALAR "CACHORRES", 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
240 COLECAO RODAS FANTASTICAS, 4 VOLUMES, EDITORA VIZU	2
241 ECO O GOLFINHO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
242 EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
243 EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
244 EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
245 MUU COMO FALAR "VAQUES", 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
246 NICO E OS MACACOS, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
247 O CASTELO DOS CAVALEIROS, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
248 O MAGICO DE OZ, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
249 O MISTERIO DA MUMIA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
250 O PEQUENO PANDA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
251 O TESOURO DO PIRATA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
252 O TRATOR DO SEU ZE, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
253 O VALE DOS DINOSSAUROS, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
254 OS SEGREDOS DA FLORESTA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
255 OS SEGREDOS DO OCEANO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
256 PEDRINHO E A SOMBRA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
257 PINOQUIO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
258 QUE PUM FOI ESSE, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2
259 RODOLFO O URSO CONFEITEIRO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU	2

39
h

Passo Fundo, 07 de Outubro de 2020.

00.935.118/0001-12
ODY COMÉRCIO DE LIVROS
LTD - ME
Rua Policarpo Vieira, nº 39
Bairro Mundo Novo - CEP: 99200-140
Passo Fundo - RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2017 SOB Nº: 43208124069

Protocolo: 17/131146-9, DE 18/05/2017

ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

ERECIM



17/131146-9

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201700949249

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
090		046	1	CONTRATO TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PASSO FUNDO - RS

Local

7 Abril 2017

Data

Nome: RITA DE CACIA HOLZ ODY
Telefone de Contato: (54) 3313-3755

Assinatura: Rita de Cacia Holz Ody

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

☒ NÃO 18/05/17

Data

Chônica

Responsável

☐ NÃO 25 MAI 2017

Data

Sane

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



01 JUN 2017

Data



Dulce Aparecida Dias

Assessora Técnica

Resposta

JUCERS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

1 DBE (M) RS 02060628-00935116000112



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. - ME

Ari Jacinto Ody, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/01/1964, Empresário, portador da carteira de identidade nº 9024771911, expedida pela SSP/RS e CPF nº 260.794.560-97, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Policarpo Vieira, nº 39, Bairro Boqueirão, CEP: 99.030-140, **Empresário**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Policarpo Vieira, nº 39, Bairro Edmundo Trein, CEP: 99.030-140, inscrito na JUCERGS sob NIRE nº 43.104282342 e no CNPJ/MF sob nº 00.935.116/0001-12, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **Rita Decacia Holz Ody**, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/05/1969, Empresária, portadora da carteira de identidade nº 1047519325, expedida pela SSP/RS e CPF nº 615.290.440-49, residente e domiciliada em Passo Fundo RS, na Rua Policarpo Vieira, nº 39, Bairro Boqueirão, CEP: 99.030-140, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente os sócios as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social **ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Policarpo Vieira, nº 39, Bairro Edmundo Trein, CEP: 99.030-140.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

Código CNAE:	Descrição:
47.61-0/01	Comércio varejista de livros;
47.82-2/02	Comércio varejista de artigos de couro e de viagem;
47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.73-3/00	Comércio varejista de materiais de laboratórios;
47.61-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

3.1 - O sócio **Ari Jacinto Ody**, subscreve neste ato 6.000 (seis mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza como segue: a) Integraliza neste ato o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proveniente do capital social do Empresário já citado no preâmbulo deste instrumento;

3.2 - A sócia **Rita Decacia Holz Ody**, subscreve neste ato 6.000 (seis mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza como segue: a) Integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Parágrafo Primeiro - A sociedade assume o total do Ativo e do Passivo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida *pela sócia Rita Decacia Holz Ody*, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem como início a data de 01/12/1995.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Rita Decacia Holz Ody

Dej

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Passo Fundo RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em tantas vias quanto necessárias forem de igual teor e forma.

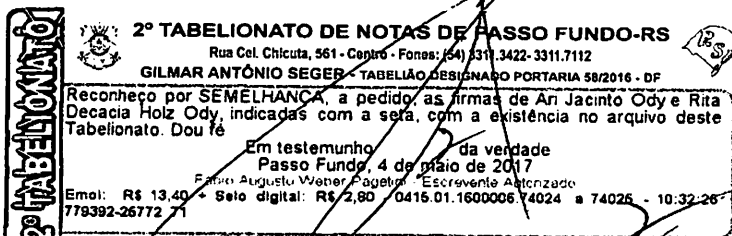
Passo Fundo RS, 04 de Abril de 2017

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO

Ari Jacinto Ody

Rita Decacia Holz Ody



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2017 SOB Nº: 43208124069

Protocolo: 17/131146-9, DE 18/05/2017

ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA

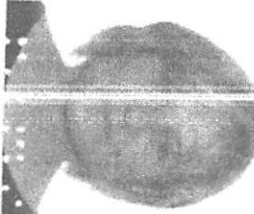
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCISRS

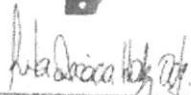
JUCISRS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Por: J. Direto



ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1047519325

DATA DE EXPIRAÇÃO: 31/08/2015

RITA DECACIA HOLZ ODY

PRIMEIRO NOME: JOSÉ DANILO HOLZ
ALMA MATRIZ: ALBERTA HELENE HOLZ
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: ARATIBA RS

DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1969

ENDEREÇO: C. CAS 17450 PASSO FUNDO RS
LV 849 FL 34V

CPF: 615.290.440-49

2 VIA



ASSINATURA DO DIRETOR

150881 / 150881

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
Rua Cel. Circuta, 561 - Centro - Fone: (54) 3311 3422 - 3311 7112 - CEP 99010-051
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@2ºpassofundo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico as duas faces da presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 26 de junho de 2018
Fábio Augusto Weber Pagatini - Escrevente Autorizado Emol.: R\$ 9,20 + Sel. Judicial R\$ 2,80 - OJ 15.01.1200002 49452 - 49453
886149-0547688





VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18403194

18403194

EM BRANCO

↓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

45
12

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 00935116000112, Endereço - RUA POLICARPO VIEIRA, 39, EDMUNDO TREIN, PASSO FUNDO - RS.

8 de Junho de 2019, às 17:00:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada a conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a66daafa02aef2e16d88a7e67cd6c035**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 00.935.116/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:30 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **5272.9F25.08A4.3099**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

42

Certidão de Situação Fiscal nº 0015306266

Identificação do titular da certidão:

Nome: ODY COM DE LIVROS LTDA

Endereço: RUA POLICARPO VIEIRA, 39
CONJ HABITACIONAL EDMUNDO TREIN, PASSO FUNDO - RS

CNPJ: 00.935.116/0001-12

Certificamos que, aos 07 dias do mês de AGOSTO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/10/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025087540

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

48
K

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.935.110/0001-12**Razão Social:** ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA ME**Endereço:** R POLICARPO VIEIRA 39 / EDMUNDO TREIN / PASSO FUNDO / RS /
99030-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2020 a 27/10/2020**Certificação Número:** 2020092801310573194054

Informação obtida em 16/10/2020 11:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.935.116/0001-12

Certidão nº: 10646419/2020

Expedição: 11/05/2020, às 16:24:44

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.935.116/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Situação na data: 08/07/2019

Identificação

CAD ICMS 091/0182558
 CNPJ 00.935.116/0001-12
 Razão Social ODY COMERCIO DE LIVROS LTDA
 Nome ODY COMÉRCIO DE LIVROS
 Fantasia

Endereço

Logradouro RUA POLICARPO VIEIRA
 Número 39 Complemento
 Bairro/Distrito CONJ HABITACIONAL EDMUNDO TREIN
 Município Passo Fundo U.F. RS
 CEP 99030-140 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita 5ª DRE - PASSO
 Empresa Estadual FUNDO
 Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 Jurídica
 CNAE Fiscal 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 Principal
 CNAE Fiscal 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
 CNAE Fiscal 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 Data Abertura 04/01/1996 Motivo INCLUSAO
 Inclusão
 Data Baixa Motivo Baixa
 Situação HABILITADO Data desta 07/2017
 Cadastral Situação
 Vigente⁽¹⁾
 Nota Fiscal EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO
 Eletrônica

CAE

816000000 - LIVRAR.PAPEL.IMPRESSO ART.ESCRITORIO E ESCOLAR
 818000000 - JOALH.RELOJ.A.OTICA.M.FOT.CIN. DISCO FITA BIJU
 810000000 - BRINQ.ART.DESP.ART.DECOR.ART.P/PRES.ART.VIAGEM

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Michele Aristimunha Saraiva Alves - ME

Masa Distribuidora de Livros

Rua: João de Oliveira Algodoal, n.º 87, Centro - CEP: 13525-000 - Águas de São Pedro / São Paulo

CNPJ: 10.576.991/0001-09 - IE: 748.054.997.111 - E-mail: masa.distribuidora@gmail.com

ORÇAMENTO

Data: 08/10/2020.

Cliente: Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

Condições de Pagamento: À Vista

Prazo de Entrega: 15 Dias

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO - REFERÊNCIA
1	2	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
2	2	ALADIM EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
3	2	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
4	2	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
5	2	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
6	2	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
7	2	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
8	2	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
9	2	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
10	2	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
11	2	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
12	2	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
13	2	PETER PAN EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA AGAQUE
14	2	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES, 13 VOLUMES, EDITORA AGAQUE
15	2	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES, 9 VOLUMES, EDITORA AGAQUE
16	2	SERIE O PEDINHO DO ARCO-IRIS, 6 VOLUMES, EDITORA AMARILYS
17	2	SONHO DE UMA NOITE DE VERA0 EM CORDEL, 1 VOLUME, EDITORA AMARILYS
18	2	CHUTA CHUTEIRA! , 1 VOLUME, EDITORA ARTELER
19	2	O MERGULHO NA LUA, 1 VOLUME, EDITORA ARTELER
20	2	O POMBO E O XADREZ, 1 VOLUME, EDITORA ARTELER
21	2	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA, 1 VOLUME, EDITORA ATICA
22	2	VAGA LUME JUNIOR - A HORA DA DECISAO , 1 VOLUME, EDITORA ATICA
23	2	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO, 1 VOLUME, EDITORA ATICA
24	2	VAGA-LUME JUNIOR - POR TRAS DAS PORTAS , 1 VOLUME, EDITORA ATICA
25	2	UMA LAGARTA MUITO COMILONA, 1 VOLUME, EDITORA CALLIS
26	2	CALCULANDO ADICAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
27	2	CALCULANDO DIVISAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
28	2	CALCULANDO MULTIPLICACAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
29	2	CALCULANDO SUBTRACAO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
30	2	CONTOS RIMADOS, 4 VOLUMES, EDITORA CIRANDA CULTURAL
31	2	DEBAIXO DO MESMO CEU, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
32	2	E O LOBO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
33	2	E O MONSTRO , 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
34	2	LUA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
35	2	MEMORIAS DA EMILIA, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
36	2	MEUS CONTOS DE FADAS FAVORITOS, 4 VOLUMES, EDITORA CIRANDA CULTURAL
37	2	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
38	2	O SACI, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
39	2	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
40	2	TODOS SAO BEM VINDOS, 1 VOLUME, EDITORA CIRANDA CULTURAL
41	2	AS GEMEAS DE MOSCOU, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS
42	2	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE , 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS
43	2	MONICA E DALTONICA?, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS
44	2	O ACENDEDOR DE SONHOS, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS
45	2	PATI E OS LOBOS, 1 VOLUME, EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS
46	2	BEATRIZ A FADA APRENDIZ - FESTAS E PROMESSAS, 1 VOLUME, EDITORA DCL

47	2	ALTO, BAIXO, NUM SUSSURRO, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
48	2	AREIA NA PRAIA , 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
49	2	BEIJADOS PELO SOL, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
50	2	BENTO QUE NAO SABIA ASSOBIAR, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
51	2	COM QUE ROUPA IREI PARA A FESTA DO REI, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
52	2	COMO E QUE SE DIZ?, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
53	2	ENQUANTO VOCE NAO CHEGA, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
54	2	O SOM DE CADA UM, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
55	2	PAPO RETO E PAPO CURVO, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
56	2	QUE CABELO E ESSE, BELA?, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
57	2	TODO MUNDO JUNTO, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
58	2	UMA CASA PARA DEZ, 1 VOLUME, EDITORA EDITORA DO BRASIL SA
59	2	A SONECA PERFEITA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
60	2	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
61	2	AS SETE CAMAS DO RATINHO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
62	2	AU AU MIAU, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
63	2	DANIELA PIRATA, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
64	2	EU QUERO UM DINOSSAURO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
65	2	NAO FUI EUI, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
66	2	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
67	2	SUPERMOUSE O O ROUBO DO GRANDE QUEIJO, 1 VOLUME, EDITORA EUREKA
68	2	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ, 1 VOLUME, EDITORA FAROL HQ
69	2	PRINCESAS PARA O JANTAR , 1 VOLUME, EDITORA FAROL HQ
70	2	GATINHA CONHECE O BEBE, 1 VOLUME, EDITORA FAROL LITERÁRIO
71	2	GATINHA JA PRO BANHO, 1 VOLUME, EDITORA FAROL LITERÁRIO
72	2	GATINHA X TIO MARIO CONFUSAO E CASA, 1 VOLUME, EDITORA FAROL LITERÁRIO
73	2	MINHA MAE E UMA BRUXA?, 1 VOLUME, EDITORA FAROL LITERÁRIO
74	2	E O LOBO MAU SE DEU BEM, 1 VOLUME, EDITORA FOLIA DAS LETRAS
75	2	CADA MACACO NO SEU GALHO , 1 VOLUME, EDITORA FORMATO
76	2	A LIBELULA E A TARTARUGA, 1 VOLUME, EDITORA FTD
77	2	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS, 1 VOLUME, EDITORA FTD
78	2	DONA BARATINHA, 1 VOLUME, EDITORA FTD
79	2	FESTA NO CEU , 1 VOLUME, EDITORA FTD
80	2	O DECRETO DE ALEGRIA, 1 VOLUME, EDITORA FTD
81	2	O DOMADOR DE MONSTROS, 1 VOLUME, EDITORA FTD
82	2	O VEADO E A ONCA, 1 VOLUME, EDITORA FTD
83	2	BRINCO DE LISTAS, 1 VOLUME, EDITORA GAUDI
84	2	E A VACA DISSE, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL
85	2	O PEQUENO PRINCEPE BROCHURA, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL
86	2	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL
87	2	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO, 1 VOLUME, EDITORA GIRASSOL
88	2	A MULHER DO PAPAÍ NOEL, 1 VOLUME, EDITORA GLOBAL
89	2	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO, 1 VOLUME, EDITORA GLOBINHO
90	2	ALMANAQUE MALUQUINHO II - LUCIO E OS LIVROS, 1 VOLUME, EDITORA GLOBINHO
91	2	MALUQUINHO POR ESPORTE, 1 VOLUME, EDITORA GLOBINHO
92	2	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS, 1 VOLUME, EDITORA GLOBINHO
93	2	AS AVENTURAS DE PINOQUIO, 1 VOLUME, EDITORA GLOBO
94	2	MEMORIAS DE EMILIA, 1 VOLUME, EDITORA GLOBO
95	2	UMA HISTORIA BRUXOLICA, 1 VOLUME, EDITORA GLOBO
96	2	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS
97	2	EXPLORANDO O MUNDO - INCRIVEIS DINOSSAUROS, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS
98	2	JA CHEGAMOS ?, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS
99	2	JOANINHAS NAO PODEM SE ESCONDER, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS
100	2	MEU PRIMEIRO TESOURO - URSINHOS ADORAVEIS, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS
101	2	NADA PODE ME ASSUSTAR, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS
102	2	NAO ABRA ESTE LIVRO , 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS
103	2	SERIO NAO ABRA ESSE LIVRO, 1 VOLUME, EDITORA HAPPY BOOKS
104	2	E HORA DE LER, 8 VOLUMES, EDITORA MANDALA
105	2	MUNDO POP UP - DANCA DE DRAGAO, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA
106	2	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA
107	2	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA

52
H

52
H

108	2	O RITMO DA CHUVA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA
109	2	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRACA, 1 VOLUME, EDITORA MANDALA
110	2	BIDU JUNTOS, 1 VOLUME, EDITORA MAURICIO DE SOUZA
111	2	PAPA CAPIM NOITE BRANCA, 1 VOLUME, EDITORA MAURICIO DE SOUZA
112	2	PENADINHO VIDA, 1 VOLUME, EDITORA MAURICIO DE SOUZA
113	2	TURMA DA MATA MURALHA, 1 VOLUME, EDITORA MAURICIO DE SOUZA
114	2	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO, 3 VOLUMES, EDITORA MELBOOKS
115	2	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
116	2	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
117	2	COLECAO RUTH ROCHA - 50 ANOS DE CARREIRA LITERARIA, 4 VOLUMES, EDITORA MELHORAMENTOS
118	2	FLICTS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
119	2	MALUQUINHO GALA , 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
120	2	MENINA DAS ESTRELAS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
121	2	O JOELHO JUVENAL, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
122	2	O MAIOR ANAO DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
123	2	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
124	2	O MENINO MARROM, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
125	2	O PLANETA LILAS , 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
126	2	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
127	2	PAPO DE SAPATO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
128	2	PELEGRINO E PETRONIO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
129	2	PONTO DE VISTA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
130	2	UM CANTINHO SO PRA MIM, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
131	2	UM DIA PARA NAO ESQUECER, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
132	2	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
133	2	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
134	2	VOVO DELICIA, 1 VOLUME, EDITORA MELHORAMENTOS
135	2	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS, 1 VOLUME, EDITORA MODERNA
136	2	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE, 1 VOLUME, EDITORA MODERNA
137	2	HISTORIAS DA TERRA E DO CEU , 1 VOLUME, EDITORA MODERNA
138	2	PANDOLFO BEREBA, 1 VOLUME, EDITORA MODERNA
139	2	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA NOVO SEculo
140	2	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: A BELA ADORMECIDA, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA
141	2	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA
142	2	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSOS, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA
143	2	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: CHAPEUZINHO VERMELHO, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA
144	2	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: O LOBO E OS SETE CABRITINHOS, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA
145	2	CONTOS CLASSICOS LIBRAS: RAPUNZEL, 1 VOLUME, EDITORA ON LINE EDITORA
146	2	POP UP - DINOSSAUROS, 1 VOLUME, EDITORA PAE
147	2	ALADDIN HQ , 1 VOLUME, EDITORA PIXEL
148	2	O REI LEAO HQ, 1 VOLUME, EDITORA PIXEL
149	2	TOY STORY 4 HQ, 1 VOLUME, EDITORA PIXEL
150	2	A PRINCESA DESEJOSA, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO
151	2	E UM RINOCERONTE DOBRADO, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO
152	2	ESQUISITA COMO EU, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO
153	2	LOBO DE ESTIMACAO, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO
154	2	O BOTO DO ARROTO, 1 VOLUME, EDITORA PROJETO
155	2	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO, 1 VOLUME, EDITORA QUINTETO EDITORIAL
156	2	A BEXIGA DE BORRACHA, 1 VOLUME, EDITORA RIDEEL
157	2	ALEGRIA, 1 VOLUME, EDITORA RIDEEL
158	2	AS FORMIGAS, 1 VOLUME, EDITORA RIDEEL
159	2	CANHOTOS, 1 VOLUME, EDITORA RIDEEL
160	2	AS BOAS ACOES DO SEU SIMOES, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE
161	2	FAMALIA - UMA HISTORIA ARREPIANTE, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE
162	2	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE
163	2	MULA SEM CABECA, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE
164	2	O MELHOR LIVRO DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA ROVELLE
165	2	A ILHA DO VOVO, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
166	2	BISA BIA BISA BEL, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
167	2	COLECAO BATUTINHA - A VELHA MISTERIOSA, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA

168	2	COLECAO BATUTINHA- SEVERINO FAZ CHOVER, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
169	2	DOROTEIA A CENTOPEIA, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
170	2	MOMO O MACACO UM LIVRO POP UP, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
171	2	NA COLINA, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
172	2	O QUE OS OLHOS NAO VEEM, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
173	2	O REIZINHO MANDAO, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
174	2	VIAJANDO PELO MUNDO - VAMOS ENCONTRAR MIMI, 1 VOLUME, EDITORA SALAMANDRA
175	2	LEONARDINHO, 1 VOLUME, EDITORA SARAIVA
176	2	A VOZ DO SILENCIO, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE
177	2	AIDA HQ, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE
178	2	O FANTASMA DA TORRE, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE
179	2	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL, 1 VOLUME, EDITORA SCIPIONE
180	2	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR
181	2	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR
182	2	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR
183	2	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR
184	2	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR
185	2	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS) , 1 VOLUME, EDITORA SONAR
186	2	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR
187	2	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR
188	2	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS), 1 VOLUME, EDITORA SONAR
189	2	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
190	2	CRIANCA EM TRANSITO, 6 VOLUMES, EDITORA SONAR
191	2	HISTORIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
192	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
193	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
194	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
195	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO , 1 VOLUME, EDITORA SONAR
196	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
197	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA , 1 VOLUME, EDITORA SONAR
198	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
199	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU , 1 VOLUME, EDITORA SONAR
200	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
201	2	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS, 1 VOLUME, EDITORA SONAR
202	2	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
203	2	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
204	2	A PESCARIA , 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
205	2	BALAO DE GATO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
206	2	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
207	2	COLECAO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR, 5 VOLUMES, EDITORA TRIBOS
208	2	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA, 12 VOLUMES, EDITORA TRIBOS
209	2	COLECAO PE DE COELHO, 8 VOLUMES, EDITORA TRIBOS
210	2	FELIZ ANIVERSARIO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
211	2	GATO E RATO, 10 VOLUMES, EDITORA TRIBOS
212	2	HISTORIAS DE ARREPIAR, 5 VOLUMES, EDITORA TRIBOS
213	2	LIVROTERBO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
214	2	NAO SE MATA NA MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
215	2	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
216	2	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
217	2	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
218	2	QUE BRINCADEIRA, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
219	2	SEM PE NEM CABECA , 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS
220	2	SERIE BICHO FALANTE , 12 VOLUMES, EDITORA TRIBOS
221	2	SERIE CORRE CUTIA, 9 VOLUMES, EDITORA TRIBOS
222	2	AS DESCOBERTAS DO BEBE URSO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS
223	2	COLECAO MEU LIVRO BILINGUE, 8 VOLUMES, EDITORA VALE DAS LETRAS
224	2	QUEBRA CABECA: TIRANOSSAURO, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS
225	2	QUEBRA CABECA: TRICERATOPE, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS
226	2	UMA VIAGEM ATRAPALHADA, 1 VOLUME, EDITORA VALE DAS LETRAS
227	2	DIARIO DE UM BANANA - BOX, 10 VOLUMES, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA

54
12

8.

228	2	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA		
229	2	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA		
230	2	FROZEN - UMA IRMA ASSIM COMO EU, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA		
231	2	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA		
232	2	MOANA E O OCEANO, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA		
233	2	O BOM DINOSSAURO UMA JORNADA DE AMIZADE, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA		
234	2	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR, 1 VOLUME, EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS SA		
235	2	A BORDO DO NAVIO PIRATA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
236	2	A GRANDE IDEIA DA GIRAFINHA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
237	2	A VAQUINHA MU MU, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
238	2	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
239	2	AU AU COMO FALAR "CACHORRES", 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
240	2	COLECAO RODAS FANTASTICAS, 4 VOLUMES, EDITORA VIZU		
241	2	ECO O GOLFINHO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
242	2	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
243	2	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
244	2	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
245	2	MUU COMO FALAR "VAQUES", 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
246	2	NICO E OS MACACOS, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
247	2	O CASTELO DOS CAVALEIROS, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
248	2	O MAGICO DE OZ, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
249	2	O MISTERIO DA MUMIA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
250	2	O PEQUENO PANDA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
251	2	O TESOURO DO PIRATA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
252	2	O TRATOR DO SEU ZE, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
253	2	O VALE DOS DINOSSAUROS, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
254	2	OS SEGREDOS DA FLORESTA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
255	2	OS SEGREDOS DO OCEANO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
256	2	PEDRINHO E A SOMBRA, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
257	2	PINOQUIO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
258	2	QUE PUM FOI ESSE, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
259	2	RODOLFO O URSO CONFEITEIRO, 1 VOLUME, EDITORA VIZU		
QUANTIDADE		DISCRIMINAÇÃO - REFERÊNCIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2		Kit De Livros Para Ensino Fundamental Com 380 Volumes	R\$9.342,11	R\$18.684,22

OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

10.576.991/0001-09

Michele Aristina da Silva Alves - ME
R. João de Oliveira Algodão, 87 - Centro
Águas de São Paulo - SP - CEP 13525-000

DECLARAÇÃO

A empresa Michele Aristimunha Saraiva Alves - ME de CNPJ nº 10.576.991/0001-09 representada pelo(a) Sr(a) Michele A.S. Alves declara que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Águas de São Pedro, 15 de outubro de 2020



Assinatura do(a) representante da empresa

Sócio Administrador ou Procurador *

*Caso a assinatura não seja a mesma do documento apresentado, reconhecer firma em cartório.

10.576.991/0001-09

Michele Aristimunha Saraiva Alves - ME
R. João de Oliveira Algodão, 87 - Centro
Águas de São Pedro - SP - CEP 13525-000

Carimbo do CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro - SP

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 45739174000109

Pça. Pref. Geraldo Azevedo, Nº 115 - Cento

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

0001930

Nº da Inscrição

0001930

Nº do Alvará

2/2020

Validade

31/12/2020

Contribuinte

Nome: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES - ME

CPF/CNPJ: 10576991000109

RG/Insc 155.008.680.112

Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: R JOAO DE O. ALGODOAL

Número: 87

Complemento:

CEP: 13525000

Bairro: Nao Informado

Cidade: Águas de São Pedro

Estado: SP

Atividade Principal

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, FOTOCÓPIAS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SILIMILARES, SALAS DE ACESSO À INTERNET.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 13:00:00 Até: 22:00:00

Das: 13:00:00 Até: 22:00:00

Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

791ED0CCE4676BCA

Código

1

Data de Abertura

16/04/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

13.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Marco Antonio Casarini
FISCAL TRIBUTÁRIO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.576.991/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2008	
NOME EMPRESARIAL MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 82.19-9-01 - Fotocópias 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOAO OLIVEIRA ALGODOAL		NÚMERO 87		COMPLEMENTO *****	
CEP 13.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUAS DE SAO PEDRO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASA.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 9982-2542			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 22:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.576.991/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090031510-39

Data e hora da emissão 03/09/2020 22:33:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES
CNPJ: 10.576.991/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:43:35 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **BFES.5EDB.DAA3.CA6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro - SP

Pref. Águas de São Pedro

Pça. Pref. Geraldo Azevedo, 115 - Centro - Águas de São Pedro

CNPJ: 45.739.174/0001-09



61
n

Código

0001930

Data Abertura

16/04/2015

Situação

01 - Ativo

Razão Social

MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES - ME

CPF/CNPJ

10.576.991/0001-09

Nome Fantasia

Inscrição Municipal

0001930

Logradouro

R JOAO DE O. ALGODOAL

Número

87

Complemento

Bairro

CENTRO

Cep

13525000

Cidade

Águas de São Pedro

UF

SP

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, FOTOCÓPIAS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SILIMILARES, SALAS DE ACESSO À INTERNET.

Emitida às 12:32:00 do dia 15/06/2020

Válida até 12/12/2020

Código de Controle da Certidão/Número 67DEA6F4DFDC9031

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.576.991/0001-09

Certidão nº: 25197532/2020

Expedição: 03/10/2020, às 15:50:58

Validade: 31/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.576.991/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.576.991/0001-09
Razão Social: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA
Endereço: RUA CONDOMINIO SITIO PANORAMA 00699 / CONDOMINIO SITIO PA /
HORTOLANDIA / SP / 13188-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2020 a 03/11/2020

Certificação Número: 2020100505084725105301

Informação obtida em 20/10/2020 08:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



64
tr

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 43d411f0-e297-4269-899c-ef972309cf8a

Estabelecimento	
IE: 155.008.680.112	
CNPJ: 10.576.991/0001-09	
Nome Empresarial: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Endereço	
Logradouro: RUA JOAO OLIVEIRA ALGODOAL	
Nº: 87	Complemento:
CEP: 13.525-000	Bairro: CENTRO
Município: AGUAS DE SAO PEDRO	UF: SP

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 23/11/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de livros	

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/01/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/01/2014

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.89.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.576.991/0001-09

Certidão nº: 25197532/2020

Expedição: 03/10/2020, às 15:50:58

Validade: 31/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.576.991/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512380396-8		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bagé		UF RS	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) SALUSTIANO ALVES SARAIVA		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA MANUELA ARISTIMUNHA SARAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1978	IDENTIDADE (número) 63284755	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2017
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JOÃO OLIVEIRA ALGODOAL		NÚMERO 87	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 13525-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4857
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Águas de São Pedro		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO OLIVEIRA ALGODOAL			NÚMERO 87
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4857
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Águas de São Pedro	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.576.991/0004-09	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES			
DATA DA ASSINATURA 7/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026792105-5



Toyoshi Takaki Junior
Substituto da Oficial
e Tabelião



JUCESP

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

67
h

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512380396-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Baqé		RS	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
SALUSTIANO ALVES SARAIVA		MARIA MANUELA ARISTIMUNHA SARAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
16/04/1978	1062752512		16/08/1993
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	RS	813.485.920-87	
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA JOÃO OLIVEIRA ALGODOAL			87
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM PORANGABA			4857
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Águas de São Pedro		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PATRÍCIO MIGUEL CARRETA			533
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO			4857
COMPLEMENTO			
LOJA 09			
MUNICÍPIO		UF	País
Águas de São Pedro		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
80.000,00		OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8299707			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	10.576.991/0001-09		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes gerentes, procurador)			
MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
20/02/2015	MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

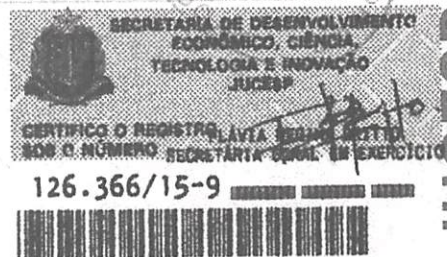
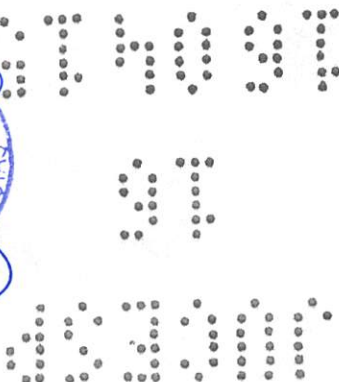
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015991496-5



Toyoshi Takaki Junior
Substituto da Oficial
e Tabeliã



EM BRANCO

EM BRANCO

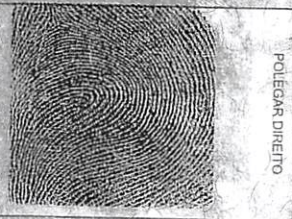
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8230-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



44794876

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 63.284.755-4 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2017

NOME
MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES

FILIAÇÃO
SALUSTIANO ALVES SARAIVA
MARIA MANUELA ARISTIMUNHA SARAIVA

NATURALIDADE
BAGE - RS

DATA DE NASCIMENTO
16/04/1978

DOC. ORIGEM
BAGE - RS BAGE CC: LV.B21 /FLS.156 /Nº12036

CPF
813485920/87

Assinatura do Delegado de Polícia Divisório IIRGO SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Colegio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
117556

AUTENTICAÇÃO

AU0009AA0126087-6

AL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
presente cópia reprográfica a
im apresentada a qual confere
com o original do que dou fé.



20 OUT 2020

Por Autenticação
Roz Vereador Luiz Antonio De Mury Neto 360
Aguas de São Pedro-SP
Fone / 19 3482-1948 cartorio.asp@gmail.com

Toyoshi Takaki Junior
Substituto da Oficial
e Tabelião

EM BRANCO



69
H

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Por meio desse estudo, será abordada a fundamental importância da contratação do presente objeto do contrato, em que estará atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Objeto

Aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes.

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa nº 1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.
- Decreto nº 7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

Para o presente objeto certifica-se que houve contratações anteriores no ano de 2019, o Processo nº 029/2019, Dispensa de Licitação nº 010/2019, Contrato: 021/2019 – VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. A presente contratação utiliza-se por base o item presente, e assim não tomando como base os valores, tendo em vista ser Dispensa de Licitação, a qual se necessita orçamentos atuais de empresas pertinentes do ramo, sendo assim contratado o valor mais vantajoso para a administração.

Justificativa da necessidade da contratação

Aquisição de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes se faz necessário para incentivar a prática de leitura nos alunos. As obras adquiridas também acrescentarão

f
Lib



70

possibilidades no trabalho dos professores, podendo ser utilizadas nas aulas. No sentido de proporcionar novidade aos alunos em seu retorno às aulas pós-pandemia.

Tendo em vista que no ano anterior foi feita uma compra para as bibliotecas da educação infantil, se faz necessária a aquisição de acervo para as de ensino fundamental para o uso dos alunos e dos professores.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir a demanda em questão. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações.

Com base prevista tanto em Lei Orgânica Municipal, previstas e salientada no que tange o planejamento permanente.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

Assim sendo, a entrega dos materiais de consumo deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Educação no endereço: Av. São Paulo, 599, Centro; no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30min. às 16hs00min, Telefone: (43) 3554-1314.

A aquisição dos materiais de consumo será conforme solicitação da Secretaria requisitante, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

A fiscalização será pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designada a servidora do Município, Vera Ebertz Galdino.

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a presente demanda foi definido pelos membros que compõe a secretaria, bem como secretário e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada com base nas

f
D. B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

demandas dos setores que compõem o referente objeto, atribuindo-se assim a quantidade dos itens, considerando, o correto andamento, bem como compondo o planejamento em questão.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer os produtos, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos produtos, com cotações para com empresas pertinentes do ramo do presente objeto.

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade real do valor de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho de cotações em empresas pertinentes do ramo, as quais foram apresentadas pela secretaria requisitante. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação dos mesmos é atribuído com base nas cotações com as referidas empresas citadas abaixo visando a proximidade do real preço de mercado, usando-se o menor entre os orçamentos, tendo em vista a modalidade de Licitação ser Dispensa.

Item	Descrição	Unid	Qtde	FORN. 01		FORN. 02		FORN. 03	
				Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Biblioteca para ensino fundamental com 380 volumes	unid	2	7.986,00	15.972,00	8.651,50	17.303,00	9.342,11	18.684,22

Fornecedores:

FORN. 01: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

FORN. 02: ODY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME

CNPJ: 00.935.116/0001-12

FORN. 03: Michele Aristimunha Saraiva Alves - ME

CNPJ: 10.576.991/0001-09



Handwritten signature in blue ink.

O valor considerado no termo de referência, tendo em vista a modalidade de Licitação por Dispensa, sendo o menor coeficiente entre os valores cotados.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação terá sua execução solicitada em remessa única, sem fracionariedade, visando atender os requisitos de um bom planejamento, tendo em vista a natureza do objeto e sua utilização.

Dessa maneira, a justificativa percorre um leque de pontos favoráveis, em que o item em questão é de suma importância, gerenciando assim, a contratação bem como proporcionando o bom funcionamento das atividades. Assim sendo, o auferido como critério de contratação não restringe a competitividade para o fornecimento dos mesmos, pois o objeto não é restrito, assim, o que visa dessa maneira, é o melhor gerenciamento e fiscalização da contratação.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, o desenvolvimento e aprendizagens das crianças do nosso município que frequentam o ensino fundamental. E dentre os benefícios indiretos, o Município desempenhar o seu papel, bem como a efetividade do planejamento para com as demandas que norteiam a contratação, tendo como resultante melhores condições para os professores desenvolverem atividades mais diversificadas.

Todo o planejamento de uma gestão tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o município quanto para a população, através da mesma, e os gastos desnecessários sendo evitados, com uma contratação eficaz e eficiente, aplicando da melhor forma e com o gerenciamento e fiscalização que o mesmo precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial para a melhora e incentivo da leitura das crianças, sendo essencial para seus desenvolvimentos cognitivos, entre outros, dando possibilidades para um melhor serviço prestado dos professores municipais.

Assim sendo a pretendida contratação extremamente viável também para a continuidade das atividades das unidades escolares, sendo pela modalidade de Dispensa de Licitação, considerando o valor apresentado pelas cotações de empresas pertinentes do ramo. A

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

contratação em questão é de suma importância para atender as demandas existentes quanto ao objeto desse estudo técnico, como é evidenciado ao longo do mesmo e expresso ponto a ponto.

Milene Aparecida Fernandes

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Bruna Dias Algozo

Chefe Municipal de Ouvidoria



24

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes.

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA					
CNPJ: 02.593.711/0001-42					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Biblioteca para ensino fundamental com 380 volumes	unid	2	7.986,00	15.972,00

O prazo de vigência da contratação terá a duração até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes se faz necessário para incentivar a prática de leitura nos alunos. As obras adquiridas também acrescentarão possibilidades no trabalho dos professores, podendo ser utilizadas nas aulas. No sentido de proporcionar novidade aos alunos em seu retorno às aulas pós-pandemia.

Tendo em vista que no ano anterior foi feita uma compra para as bibliotecas da educação infantil, se faz necessária a aquisição de acervo para as de ensino fundamental para o uso dos alunos e dos professores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

af



35
h

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.
- 4.2. Assim sendo, a entrega dos materiais deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Educação no endereço: Av. São Paulo, 599, Centro; no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30min. às 16hs00min, Telefone: (43) 3554-1314.
- 4.3. A aquisição dos materiais de consumo será conforme solicitação da Secretaria requisitante, sendo que a entrega dar-se-á em 10 (dez) dias úteis após a solicitação.
- 4.4. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, bem como todas as indagações a respeito do objeto da contratação.
- 4.5. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Q



76
h

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a respectiva Secretaria, Vera Ebertz Galdino, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Q



72
N

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

10.3. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da contratação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

10.4. Termo de recebimento provisório.

10.5. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Congonhinhas – CNPJ nº. 75.825.828/0001-88.

10.5.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Q



- 10.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



81

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **15.972,00** (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0015.1.022 – Equipamento e material permanente

4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e material permanente

Cód. Red. 433 – valor: R\$ **15.972,00**

81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

82
R

Município de Congonhinhas, 04 de novembro de 2020.

Milene Aparecida Fernandes
Chefe da Divisão de Administração Geral



83

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 231/2020

AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através Memorando nº 269/2020, e demais documentos pertinentes, após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

1-Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.

2-Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida

3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;

4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Dispensa de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 06 de novembro de 2020.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 088/2020**, cujo procedimento, será na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 032/2020**.

Em: 06 de novembro de 2020.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

95
to

CERTIDÃO N.º 88 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de biblioteca para o Ensino Fundamental com 380 volumes.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0015.2.066 Manutenção do Ensino Fundamental	
433	4.4.90.52.00.00.00.00 0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.972,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 09 de Novembro de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 088/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

JUSTIFICATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Processo em pauta, a solicitação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, constatamos o seguinte:

Conforme consta no Processo em pauta, foram anexadas 03 (três) Cotações de Preços de empresas pertinentes ao ramo e a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, apresentou orçamento com menor preço e condições compatíveis com o praticado no mercado e documentação de acordo com a legislação vigente.

Desta forma, submetemos o processo em pauta à Assessoria Jurídica para que se manifeste sobre a legalidade do ato para a contratação com Dispensa de Licitação, junto a Empresa supra, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18.

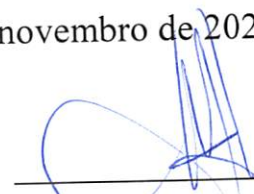
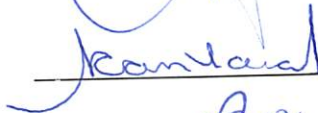
Congonhinhas, 10 de novembro de 2020.

Wallace José Teluski (Presidente)

Ana Lucia Cantóia (Membro)

Jeferson do Nascimento Pena (Membro)

Marli dos Reis Silva (Membro)





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



89
h

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



90
A

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até (.....) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos de controle e fiscalização para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



21
th

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



92
A

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do(a), em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço

8.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de (.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de (.....) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



93
TH

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



94
n

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



9/5
K

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



96
11

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....



97
R

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PARECER JURIDICO

Solicitante: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Processo nº 088 de 06/11/2020 – Dispensa nº 32/2020.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica com proposta mais vantajosa para aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes.**

I – HISTÓRICO:

O Departamento de licitação solicitou parecer jurídico nos autos de Processo de Dispensa de Licitação Processo nº 32, protocolo 231/2020 de 03/11/2020, cujo objetivo é a **Contratação de pessoa jurídica com proposta mais vantajosa para aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes.**

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico, cabendo a ilmo. Sr. Secretário a decisão da conveniência de se efetivar a contratação.

II - DO DIREITO:

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo



preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse



público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre **Marçal Justen Filho**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre **Marçal Justen Filho** versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora **Vera Lúcia Machado**:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

O professor **Marçal Justen Filho** assim trata do tema proposto, versando sobre a ligação da dispensa da licitação com o princípio constitucional do interesse público, sendo aplicável na contratação de "*in verbis*"

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar



coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Do que dispõe a Lei 8666/93 sobre o tema:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segue dispondo o § 1º:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

No presente caso o pedido de dispensa devidamente enquadra-se dentro do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No bojo do processo verifica-se que a Secretária buscou as empresas que fornecem os serviços e equipamentos, sendo realizada três cotações a seguir:

- VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, proposta no valor de R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais);



- MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES -ME,
proposta no valor de R\$ 18.684,22 (dezoito mil seiscentos e oitenta e
quatro reais e vinte e dois centavos);

- ODY COMÉRCIO DE LIVRIS LTDA-ME, proposta no
valor de R\$ 17.303,00 (dezessete mil trezentos e três reais).

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas –**CNPJ**.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**:

b.1) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições
Federais.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social
(**CND-INSS**) e Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço(**CRF-FGTS**).

Todos os documentos exigidos foram apresentados
conforme se vê dos autos fls. 08 a 33, estando portanto a empresa VIZU
EDITORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, proposta no valor de R\$
15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), apta a contratar
com o município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Verifica-se que existe dotação orçamentária para a
contratação desejada, (fls. 85), existe estudo técnico preliminar atestando a
aquisição (fls. 69 a 73), também consta do processo Termo de referência



(fls. 74 a 82) sendo o parecer da comissão de licitação pela contratação (fls. 62).

Consta a Portaria 45/2020 designando a comissão de licitação (fls. 87), minuta do contrato prevendo os direitos e obrigações das partes fls. (81 a 97), estando o processo apto a prosseguir.

Verifica-se que não houve nenhum tipo de recurso ou manifestação pendente a ser analisado, podendo o processo de contratação seguir seu curso.

CONCLUSÃO:

Diante de todas essas razões concluímos que a dispensa deseja é viável, opinando nos termos e razões acima supramencionadas pelo deferimento da pretensão, não havendo nada a se opor, salientando que o parecer foi exalado de acordo com os documentos que nos foi apresentado até o momento, ressaltando assim omissões.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 12 de novembro de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616



000104

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO**, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e **ADJUDICO** a contratação para aquisição de acervo de biblioteca com 380 volumes para o Ensino Fundamental, junto a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.051-390, no valor de R\$.15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais), com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis e pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da entrega, vez que, o processo que se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 16 de novembro de 2020.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA: Congoninhas, 05 de novembro de 2021
Valdirino Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal



000106

CONTRATO DE COMPRA**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
153/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA VIZU
EDITORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, sediado na Rua Dom Pedro II, nº317, Petrópolis em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, Te. (54) 3317-9100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 804.121.575-1, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 582.885.380-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 088/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 032/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Biblioteca para ensino fundamental com 380 volumes	unid.	2	7.986,00	15.972,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 17/11/2020 encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



000107

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.1.022 – Equipamento e material permanente

433 4.4.90.52.00.00.00.00 0104 – Equipamentos e material permanente R\$.15.972,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos de controle e fiscalização para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



000109

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da secretaria, em remessa única, no seguinte endereço Av. São Paulo, 599, Centro; no horário das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30min. às 16hs00min, Telefone: (43) 3554-1314.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



000111

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



000113

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



000114

16.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 17 de novembro de 2020

ANTONIO
O LUIS
REMEDI
CORDEI
RO:5828
8538053

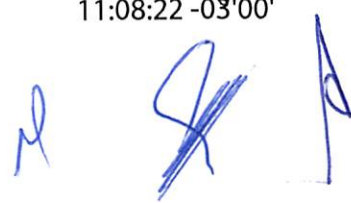
Assinado de
forma digital
por ANTONIO
LUIS REMEDI
CORDEIRO:58
288538053
Dados:
2020.11.18
11:09:36
-03'00'


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Antônio Luis Remedi Cordeiro – Sócio Administrador
CONTRATADA

VIZU EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA:0259371100014
2

Assinado de forma digital
por VIZU EDITORA E
DISTRIBUIDORA DE LIVROS
LTDA:02593711000142
Dados: 2020.11.18
11:08:22 -03'00'



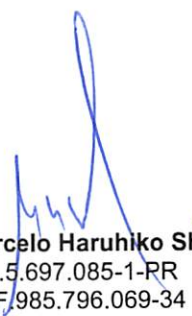


000115


Edmundo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



000116

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020

PROCESSO Nº 088/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Vizu Editora E Distribuidora De LIVROS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de acervo de biblioteca para o ensino fundamental com 380 volumes.

VALOR TOTAL: R\$. 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início nesta data e encerramento em 31/12/2020.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 17 de outubro de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

